DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal De LAJE

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA . . . . . .

DECRETO
DECRETO . . . . . .

PORTARIA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Designa Agente(s) de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 59, inciso IV e no art. 79, inciso I, alínea "a", "f" e "o" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações;

Considerando as regras previstas no Decreto Municipal nº 422, de 26 de julho de 2021 (Regulamento da NLL) e no Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros);

Considerando orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo do Parecer nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23;

RESOLVE:

Art.1°- Designar como Agentes de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje as Servidoras **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES** (Matrícula nº 1237) e **RAYRA VERENNA GALVÃO SILVA** (Matrícula nº 110321011), para atuação nos processos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2°- Designar como Pregoeiras da Prefeitura Municipal de Laje as Servidoras **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES** (Matrícula nº 1237) e **RAYRA VERENNA GALVÃO SILVA** (Matrícula nº 110321011), para atuação nos processos administrativos cuja modalidade de licitação adotada seja o Pregão.

§1º. Nos processos administrativos que tenham por objeto compras, serviços comuns e serviços comuns de engenharia, que devam ser licitados pela modalidade de Pregão, atuará como Equipe de Apoio os(as) seguintes servidores(as):

a) **JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA**(Matrícula nº 776);
b) **QUELI GRACINDA DE JESUS** (Matrícula nº 110321014);
c) **VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO**(Matrícula nº 110321013);
d) **MARIA APARECIDA SANTOS DE JESUS** (Matrícula nº 662).
e) **JOAO MARCELO SOUSA DOS SANTOS** (Matrícula nº 110321018)

Certificação Digital: UUIYISNJ-UCA07YQT-XPS7JHOD-BYLJC5IB
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

§2º. O Agente de Contratação designado pelo caput do artigo será substituída em seus impedimentos e ausências das Pregoeiras, a Servidor(a) **KAROLLINE ANDRADE MONTANHA MENEZES** (Matrícula nº 110321009)

§3º. Até que o Poder Executivo Municipal forme e capacite um maior número de servidores para manejo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão atuar como agente de contratação servidores comissionados, conforme possibilita o Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros)e as respostas as consultas emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo dos Pareceres nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23, nº 00627-22, emitido no Processo nº 05320e22 e outras em idênticos sentidos.

Art.3°- Fica instituída a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje, com a as atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros) para atuarem as licitações de compras e serviços especiais, em processos regidos pela da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

§1º.Ficam designados os servidores adiante relacionados para atuarem como membros titulares e suplentes da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje:

I – Membros Titulares:

a) **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES** (Matrícula nº 1237)
b) **RAYRA VERENNA GALVÃO SILVA** (Matrícula nº 110321011)
c) **MARIA APARECIDA SANTOS DE JESUS** (Matrícula nº 662).

II – Membros Suplentes:

a) **VIVIANE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO** (Matrícula nº 110321013
b) **JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA** (Matrícula nº 776);

§2º.A presidência da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje será exercida pelo componente da equipe de apoio designada no inciso I, alínea “a” do §1º. deste artigo,podendo ser substituída pelo membro designados alínea “b”ou “c”desta Portaria,em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º. Os membros titulares designados por esta Portaria como Agente(s) de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, ora instituída, deverão apresentar periodicamente relatório dos andamentos dos Processos a seu cargo, indicando as providências necessárias a conclusão dos procedimentos.

Art. 5º - O(s) Agente(s) de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, que trata essa Portaria, quando atuarem na condição de titulares, exercerão seus

Certificação Digital: UUIYISNJ-UCA07YQT-XPS7JHOD-BYLJC5IB
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

trabalhos na sede da Prefeitura Municipal de Laje, localizada na Praça Raimundo José de Almeida, s/nº, Centro, neste Município.

Parágrafo Único. O email institucional da Gerência de Licitação e de Contratos: será gerenciadelicitacao2@laje.ba.gov.br.

Art. 6º. A investidura dos membros nomeados pela presente Portaria inicia-se na data da assinatura da presente Portaria e tem validade até 31/12/2026.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laje,05 de JANEIRO de 2026.

.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Certificação Digital: UUIYISNJ-UCA07YQT-XPS7JHOD-BYLJC5IB
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Designa Equipe de Planejamento da Contratação e dá providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. **Art. 59, inciso IV e no art. 79, inciso I, alínea "a", "f" e "o" da Lei Orgânica Municipal.**

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações;

Considerando as regras previstas no Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros);

Considerando orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo do Parecer nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Laje.

Parágrafo Único. Os documentos de formalização de demanda serão subscritos pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente ou pelos Servidores das Unidades Administrativas.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente desta Prefeitura Municipal, para, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente.

para atuarem e equipes com número mínimo de 02 (dois) membros, que serão os responsáveis pelos estudos técnicos e termos de referências.

§ 1º. Nos Programas Federais os documentos de formalização de demanda serão subscritos pelo(a) Servidor entre os indicados no artigo 1º, que presidirá a

Certificação Digital: UUIYISNJ-UCA07YQT-XPS7JHOD-BYLJC5IB
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

Equipe de Planejamento da referida contratação, bem como estudos técnicos e termos de referências.

§2º. Não poderão os servidores designados para compor a Equipe de Planejamento das Unidades Administrativas, subscreverem Autorizações ou Ordens de Compra, Serviços e Obras, com vistas a atender ao princípio de segregação de funções.

Art. 3º. A Equipe Permanente de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis e, se for o caso, fiscalizar a contratação.

§1º.A Equipe poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou autorização da contratação.

§2º. Os emails institucionais das Gerências de Licitações e de Contratos: será comissaodeplanejamento1@laje.ba.gov.br, comissaodeplanejamento2@laje.ba.gov.br, comissaodeplanejamento3@laje.ba.gov.br, comissaodeplanejamento4@laje.ba.gov.br.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

LAJE -BA, 05 DE JANEIRO DE 2026

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Certificação Digital: UUIYISNJ-UCA07YQT-XPS7JHOD-BYLJC5IB
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	SERVIDORES DESIGNADOS
GABINETE DO PREFEITO	JOSENILDA DOS SANTOS BOMFIM – MATRÍCULA 110321017 WILSON ROCHA JÚNIOR – MATRÍCULA 110321028 ISAAC FELICISSIMO DOS SANTOS – MATRÍCULA 110321202
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	WILSON ROCHA JÚNIOR – MATRÍCULA 110321028 ISAAC FELICISSIMO DOS SANTOS - MATRÍCULA 110321202 DAIANE DOS SANTOS DE JESUS ANDRADE - MATRÍCULA 110321020 CESAR LEMOS SANTOS - MATRÍCULA 110321054
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	JOEMILLE SANTOS LEAL – MATRÍCULA 110321297 ARLETE CARLA CAFÉ DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 1022 SUELY CONCEIÇÃO RAMOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 350 GEISA DOS SANTOS SOUZA – MATRÍCULA 110321293 JHONATAS BRITO LEAL – MATRÍCULA 110321294
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEBORA PEREIRA SILVA – MATRÍCULA 110321003 RICARDO RAFAEL DUARTE SILVA -

Certificação Digital: UUIYISNJ-UCA07YQT-XPS7JHOD-BYLJC5IB
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

	MATRÍCULA 110321008 **ISAAC FELICISSIMO DOS SANTOS – MATRÍCULA 110321202**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**KEILA APARECIDA ROCHA SANTOS – MATRÍCULA 110321110** **BEATRIZ SANTOS LOBO – MATRÍCULA 110321111** **VANNESSA CARDOSO SANTOS – MATRÍCULA - 110321630**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL	**ANA BEATRIZ LIMA CAITANO – MATRÍCULA 110321034** **ISAAC FELICISSIMO DOS SANTOS – MATRÍCULA 110321202** **CESAR LEMOS SANTOS MATRÍCULA 110321054**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	**VALDINETE VALQUIRIA BONFIM DOS SANTOS DE SOUZA - MATRÍCULA 110321563** **WILSON ROCHA JÚNIOR - MATRÍCULA 110321028**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**OSEAS DA SILVA SANTOS – MATRÍCULA 110321076** **WILSON ROCHA JÚNIOR – MATRÍCULA 110321028**
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL	**IVANA SOUSA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 255** **ISAAC FELICISSIMO DOS SANTOS -**

Certificação Digital: UUIYISNJ-UCA07YQT-XPS7JHOD-BYLJC5IB
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

	MATRÍCULA 110321202

Certificação Digital: UUIYISNJ-UCA07YQT-XPS7JHOD-BYLJC5IB
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"PARA A PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS E NACIONAIS DE 2026."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

PUBLICA:

Calendário de Feriados Municipais e Nacionais de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Certificação Digital: UUIYISNJ-UCA07YQT-XPS7JHOD-BYLJC5IB
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

FERIADOS MUNICIPAL DE LAJE- BA E NACIONAIS DE 2026

JANEIRO
01- Confraternização Universal

FEVEREIRO
17- Carnaval

ABRIL
03 - Sexta-Feira da Paixão
21- Tiradentes

MAIO
01- Dia do Trabalhador
20 - Dia do Evangélico

JUNHO
04 - Corpus Christi
24 - São João

JULHO
02 - Independência da Bahia
20 - Aniversário da Cidade

SETEMBRO
07- Independência do Brasil

OUTUBRO
12- Nossa Senhora Aparecida
28- Servidor Público
20 – Consciência Negra

DEZEMBRO
08- Nossa Senhora da Conceição
25- Natal

NOVEMBRO
02- Finados
15- Proclamação da República

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.